COMUNICADO

PREGÃO 059/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA USO NOS EVENTOS E PALESTRAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data e Local: 12 de junho de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 059/2018

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de junho de 2018**, **às 13:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 811/2017 – GP de 22 de novembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **059/2018**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **nº 3001/2018**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA USO NOS EVENTOS E PALESTRAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
	25.01.12.361.0006.2232 3339030000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.01.12.361.0006.2232 3449052000000.0039	39 – Salário Educação/FNDE

2 - DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.
- 2.2 Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 3.1.1 A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.
 - 3.1.2 Entende-se por documento credencial:



- a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.
- 3.1.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.
- 3.1.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 3.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 3.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.
 - 3.1.7 Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:
 - a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4. °, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
 - b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.
 - 3.1.8 A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 3.1.9 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018 RAZÃO SOCIAL ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 059/2018** RAZÃO SOCIAL

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.
- 5.2 A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.
- 5.3 A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.
- 5.4 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.
- 5.5 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 5.5.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 5.5.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - 5.5.3 Na hipótese de erro no preco cotado não será admitida retificação:
- 5.5.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 5.6 Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.
- 5.7 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.
- 5.8 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.
- 5.9 Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.
- 5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:



- 6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.
- 6.2 Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN), conforme Portaria MF n° 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Divida Ativa (Procuradoria Geral do Estado PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);



- 6.3 Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.
- 6.3.1 Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.
- 6.3.2 Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.
- 6.4 Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 7.1 A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.
- 7.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.
- 7.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

- 8.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3 Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



- 8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.6 ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 8.7 na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.8 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
- 8.9 O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.10 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 9.1 A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.
- 9.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexeqüíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.
- 9.4 Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4° da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 9.5 Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dado a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



- 9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.
- 9.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada , nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.
- 9.7 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- 9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.11 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.
- 9.13 Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.
- 9.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.
- 9.15 Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16 Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.
- 9.17 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.
- 9.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.



- 9.19 Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.
- 9.20 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 10.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.
- 10.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.
- 10.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 10.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

- 11.1 Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.°, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.4 Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4° da Lei Federal n.º 10.520/2002.



11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de facsimile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 13.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal n°3395/11.
- 13.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.
- 13.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.
- 13.4 A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

- 14.1 Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:
 - a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação Anexo I
 - b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil Anexo II
 - c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias Anexo III
 - d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação Anexo IV
 - e) Modelo de Declaração de ME ou EPP Anexo V
 - f) Modelo de Carta de Preposição Anexo VI
 - g) Termos de Referência Anexo VII
 - h) Planilha de Valores Anexo VIII
 - i) Propostas de Preços com especificações Anexo IX

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entrega será no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Rua do Recanto, 46 – Paty do Alferes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da retirada do empenho.



- 15.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.
- 15.3 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.
- 15.4 O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 15.5 Caso algum dos materiais não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 24 horas para reposição.
- 15.6 A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregálos. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.
- 15.7 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.
- 15.8 A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.9 A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.
- 15.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.
- 15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.
- 15.12 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 15.13 É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.14 As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.
- 15.15 Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e email dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.



- 15.16 A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.
- 15.17 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1° da Lei Federal n. ° 8.666/93.
- 15.18 A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
- 15.19 O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. º 2.348/2006 e alterações posteriores.
- 15.20 A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.
- 15.21 Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.22 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do alferes Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 25 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 059/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n. º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alleres,	ae	ae 2018.
Assinatura do	representant	te legal

OBS:



ANEXO II

PREGÃO N.º 059/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 059/2018**, Processo Administrativo de **n.º 3001/2018**.

Paty do Alferes,	de	de 2018.
Assinatura do	repres	entante legal

OBS:



ANEXO III

PREGÃO N.º 059/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.** ° **059/2018**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO**, **VÍDEO E FOTO**, **PARA USO NOS EVENTOS E PALESTRAS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n. ° 8.666/93.

Paty do Alferes,	de	de 2018.
Assinatura do	repres	entante legal

Observações:



ANEXO IV

PREGÃO N.º 059/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n. º 059/2018**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4°, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes,	ae	de 2018.
Assinatura (do representante l	egal

Observações:



ANEXO V

PREGÃO N.º 059/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

				, CC	m	sede	na	(razão
social da empresa)								•
	, inscrita n	o CNPJ nº		_, vem,	por	intern	nédio	de seu
(endereço) representante								
n° e do	CPF n° (MICRO EMPRESA			•				•
requisitos legais para efe das hipóteses elencadas usufruir dos direitos de superveniente impeditivo	s no § 4° do art que tratam os ar	3° da Lei tigos 42 a 45	Compleme 5 da mend	entar nº	123	, esta	ando	apta a
	Paty do Alferes,	de	de	2018.				
_	 Assinatura	do representa	ante legal					

Observações:



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À	
COMISSÃO DE PREGÃO	
Rua Sebastião de Lacerda,	n. ° 35 - Centro
n.°, expedida empresa (), inscrita no (n.° 059/2018 a se rea podendo para tanto forn	credenciado o Sr, portador da Carteira de Identidade em//_, pelo Instituto, para representar nossa CNPJ sob o n.º, na Licitação modalidade Pregão alizar no dia 12/06/2018 nesta Prefeitura, às 13:00 horas nular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua ato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos
Paty do Alferes, de	de 2018.
Atenciosamente,	
-	Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

pela mesma. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO	e empresa para compre de meterial de áudi		
Contratação do pela mesma. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO	e empresa para compre de meterial de áudi		
Contratação d pela mesma. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO	e empresa para compre de material de áudi		
pela mesma. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO	e empresa para compre de material de áudi-		
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO	e empresa para compra de material de addic	o, vídeo e foto para ser utilizado	pela Secretaria de Educação nos eventos realizados
Ostalhamanta das Obietas	O OBJETO:		
Detainamento dos Objetos	Quantidades e Especificações.		
Quantidade:	1		
Descrição:	BATERIA		
Descrição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAVA	A00 REP DE SOM	
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)		
Resumo:	Bateria para filmadora íons de lítio compatíve	el com equipamento do item 11.	
Quantidade:	2		
Quantidade: Descrição:	BATERIA		
rição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAV	AND REP DE SOM	
hererência:	UNIDADE (1 UNIDADES)	AOO NEI DE OOM	
Resumo:	Bateria para camera fotografica compativel c	om equinamento do item 5	
Headino:	Datona para damora rotogranca dompativor d	om equipamente de item e :	
Quantidade:	2		
Descrição:	CAIXA DE SOM		
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E	TELECOMUNICAO.	
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)		
Resumo:	Caixa de som ativa de 15 polegadas PS1150	01 200 W rms .	
Item:	4	Código material: 311	
Quantidade:	1	Valor Unitário: 114,97	
Descrição:	BOLSA		
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.16.00.00		
Descrição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAV	A00 REP DE SOM	
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)		
Resumo:	Bolsa especifica para transporte de camera l	DSLR com capacidade de acomo	dação para lente , mais um flash externo .
Quantidade:	1 CAMEDA		
Descrição:	CAMERA		
Sub. Elemento:	4.4.9.0.52.18.00.00 EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E	TELECOMUNICAO	
Descrição: Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)	TELECOMONICAC	
Reierencia:	Câmera fotográfica digital com 24,2 megapix gravação de até 60 quadros por segundo , m	nonitor de lcd de 3" 921 mil pontos	e imagem CMOS (15,7mm x 82,5 mm) , vídeo de s com ajuste de brilho , olho-nível single-lens reflex
Basuma	temas, rastreamento de foco 3 D precisas, o	com foco em alta velocidade, disp	9 modos de focagem automática para diferentes lositivo de transferência de imagens sem fio, via la de focagem automática cheia , modos de disparo
Resumo:	automático - auto programado, prioridade de segundos. Gravação de imagens de 12 bits	e abertura , prioridades de obtura NEF (RAW) ou JPEG (fina - no	dor e manual . Sincronização do flash até 1/200 ormal ou compressão de base) . Tamanho máximo de
	imagem : 6000x4000 . Arquivos de filmes Mo com cartão do tipo SD cartões de memória .		solução de até 60 quadros por segundo, compatível nimo) .
Quantidade:	1		000 000
Descrição:	LEITOR DE CARTAO		/// Caro
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E	TELECOMUNICAO	Moral Marina alon
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)		Aut Mat. (18/18
Resumo:	Leitor de cartão multiformato (SD, CF, MS)	alta velocidade .	HIBOL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Quantidade:	1 December 1
Descrição:	LENTE
Descrição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAVAÇAO REP DE SOM
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Lente DX AF-S 18 135 mm compatível com equipamento do item 5 com dispositivo redutor de vibração e sistema auto-foto.
ricounio.	ESING BATTI O TO TO THIS COMPANION CONTROLLING OF IGNITION OF IGNI
Quantidade:	1
Descrição:	FILTRO
Descrição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAVA0O REP DE SOM
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Filtro de linha com 08 tomadas para ligação das fontes .
Quantidade:	4
Descrição:	LEITOR DE CARTAO
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAO
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Cartão de memória tipo SD, classe 10, com 32 GB de armazenamento e velocidade de leitura de até 300 mb/s gravação até 260
nesumo:	mb/s .
Quantidade:	2 SYSTEMONO.
crição:	EXTENSÃO
Descrição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAVAOO REP DE SOM
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Extensão elétrica certificada 30 metros cabo e plugs certificados . Cabo pp 2 x 1,5 mm , extensão elétrica 30 metros com cabo preto pp 1,5 mm , montado com plugues macho e femea , 10 A . Potência máxima 127 v - 1540 W 220 V - 4400W
Quantidade:	1
Descrição:	FILMADORA DIGITAL
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICA0O
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Filmadora digital sensor CMOS tipo 1/5.8 (3.1mm) com retroiluminação - pixers efetivos (video) aprox. 2,29 megapixers (16:9) aprox. 1,7 megapixers (4:3) diâmetro de filtro 37 mm, tampa da lente abertura automática F 1.8- F4.0 distância focal (equivalení a 35 mm video) - distância de focagem minima aprox. 1 cm (grande angular), aprox 80 cm (tela objetiva) aprox. 13/32 polegadas (grande angular) aprox . 31 11/12 polegadas (tela objetiva) - zoom ótico 30 x, zoom digital 350 x 3 , visor LCD de 7,5 cm (tipo 3.0 460 800 pontos) grande angular (16:9) painel tátil - ajuste de luminosidade, marcador /visualizador em grelha - estabilização de imagem - focagem AFR com contraste. Automático e manual (painel tátil) manual (menu) controle automático o irís - controle manual da iris , compensação de retroiluminação, controle de ganho. Modos de equilibrio de brancos, suporte de armazenagem XAVC S HD: cartão de memória micro SDHC (4 GB ou mais, classe 10 ou superior). Resolução de vídeo AVCH 1920 x 1080/50p (PS) etc. Funcionalidade avançada captação em time lapse - seleção de cenas - reprodução rápida.
Quantidade:	1
Descrição:	CABO
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.16.00.00
Descrição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAVAOO REP DE SOM
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Cabo de projeção RGB de 5 a 6 metros .
Quantidade:	2
Descrição:	CABO
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.16.00.00
Descrição:	MAT. P/ FOTOGRAFIA, FILMAGEM, GRAVA0O REP DE SOM
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Cabo XLRF XLRM medindo 8 metros .
	A Company of the Comp



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Quantidade:	1
Descrição:	MESA DE SOM
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAO.
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
retericia.	Mesa de som baixo ruído, alto headroom mixer analógico 4 phantom-powered pré-amplificadores de microfon XENYX 4 compressores com funcionalidade fácil " one-knob " e controle LED para o som vocal e instrumental profissional EQs de 3 bandas " britânico" para um som quente e musical, processador de efeitos com 16 presets editaveis incluindo reverb, chours, flanger, delay, pitch sifter, multi-efeitos, função da torneira e ajustes de parâmetros do usuário armazenáveis Built-in de interface USB de aúdio estéreo para conectar diretamente a um computador, inclui a gravação de aúdio, edição e software de poscast mais 150 instrumentos e efeitos plug-ins e ultra-baixa latência motorista, dowload gratuito de energy XT2.5 software de produção
Resumo:	musical BEHRINGER Compact Edição incluido com sequenciador rico em recurso de aúdio / MIDI que carrega na maioria das plaformas de computador 2 aux sends por canal : 1 pré/pós fader selecionavél para o monitoramento / FX aplicações , uma pós fader (para FX interno ou externo como enviar) Clip LEDs , as funções de 3-4 , solo e PFL mute / alt em todos os canais 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento saídas de quarto de fonte de ouvido com controle matriz de fonte multi-entrada Faders 60 milímetros longa vestindo e controles giratórios selados fontes chaveadas para máxima flexibilidade (100 - 240 V) , aúdio sem ruído , resposta transiente superior, mais baixo consumo de energia para economizar energia .
Quantidade:	1
Descrição:	KIT MICROFONE
Poscrição:	EQUIP, APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAO
erência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Kit microfone sem fio UD 1000 UHF composto por receptor e 2 microfones
nesullio.	At microrate 35m no 02 1000 or n composto por receptor 02 microrates
Quantidade:	12
Descrição:	MICROFONE
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAO
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Kit professor multi-uso tipo modelo BQ 810 composto por microfone de cabeça ajustável, 01 caixa amplificada 01 fonte alimentação . Potencia da caixa de 20 W - fonte de alimentação bivolt 110/220 - bateria recarregavél frequencia de resposta de 100 HZ a 13 Khz entrada de audio 01 aúdio , 1 usb na cor preto .
Quantidade:	
Descrição:	MICROFONE
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAO
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Microfone tipo lapela sem fio duplo VWR25/LT4A
antidade:	1
	MICROFONE
∟uscrição: Sub. Elemento:	4.4.9.0.52.18.00.00
	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICAO
Descrição:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Referência: Resumo:	Microfone tipo SM 58 ou simillar, com cabos balanceados XLRF, XLRM.
Quantidade:	1
Descrição:	PEDESTAL
Sub. Elemento:	4.4.9.0.52.18.00.00
Descrição:	EQUIP. APARELHOS DE SOM, IMAGEM E TELECOMUNICA0O
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)
Resumo:	Pedestal microfone reforçado .
Quantidade:	16 Valor Unitário: 18,59
Descrição:	PILHA NAME OF THE PILHA
Descrição:	PILHA TIPO AA , RECARREGAVÉL DE NI MH 2500 MAH .
Referência:	UNIDADE (1 UNIDADES)



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

: 59/2018 **Processo**: 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

 Solic. de Compra:
 733/2018

 Nº da compra:
 493/2018

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	BATERIA RESUMO: Bateria para filmadora íons de lítio compatível com equipamento do item 11 .		155,85	155,85
2	2	UNIDADE	BATERIA RESUMO: Bateria para camera fotografica compativel com equipamento do item 5 .		143,31	286,62
3	2	UNIDADE	CAIXA DE SOM RESUMO: Caixa de som ativa de 15 polegadas PS11501 200 W rms .		1.510,42	3.020,84
4	1	UNIDADE	BOLSA RESUMO: Bolsa especifica para transporte de camera DSLR com capacidade de acomodação para lente , mais um flash externo .		114,97	114,97
5	1	UNIDADE	CAMERA RESUMO: Camera fotografica digital com 24,2 megapixels de gravação eficaz, sensor de imagem CMOS (15,7mm x 82,5 mm) , vídeo de gravação de até 60 quadros por segundo , monitor de lcd de 3" 921 mil pontos com ajuste de brilho , olho-nível single-lens reflex visor com ajuste de dioptria embutida com 11 pontos de focagem automática, 9 modos de focagem automática para diferentes temas , rastreamento de foco 3 D precisas, com foco em alta velocidade, dispositivo de transferencia de imagens sem fio, via bluetooth , disparo continuo em até 5 quadros por segundo com desempenho de focagem automática cheia , modos de disparo automático - auto programado , prioridade de abertura , prioridades de obturador e manual . Sincronização do flash até 1/200 segundos . Gravação de imagens de 12 bits NEF (RAW) ou JPEG (fina - normal ou compressão de base) . Tamanho máximo de imagem : 6000x4000 . Arquivos de filmes MOV (H.264) até 1920 x 1080 a resolução de até 60 quadros por segundo, compatível com cartão do tipo SD cartões de memória . Saída HDMI (tipo C conector mínimo) .		2.667,72	2.667,72
6	1	UNIDADE	LEITOR DE CARTAO RESUMO: Leitor de cartão multiformato (SD, CF , MS) alta velocidade .		41,59	41,59
7	1	UNIDADE	LENTE RESUMO: Lente DX AF-S 18 135 mm compativél com equipamento do item 5 com dispositivo redutor de vibração e sistema auto-foto.		2.366,95	2.366,95



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 59/2018 Processo: 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
I I E IVI	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	WARCA	VLR UNII.	VLR IOI.
8	1	UNIDADE	FILTRO RESUMO: Filtro de linha com 08 tomadas para ligação das fontes .		46,68	46,68
9	4	UNIDADE	LEITOR DE CARTAO RESUMO: Cartão de memória tipo SD , classe 10 , com 32 GB de armazenamento e velocidade de leitura de até 300 mb/s gravação até 260 mb/s .		78,97	315,88
10	2	UNIDADE	EXTENSÃO RESUMO: Extensão elétrica certificada 30 metros cabo e plugs certificados . Cabo pp 2 x 1,5 mm , extensão elétrica 30 metros com cabo preto pp 1,5 mm , montado com plugues macho e femea , 10 A . Potência máxima 127 v - 1540 W 220 V - 4400W		231,32	462,64
11	1	UNIDADE	FILMADORA DIGITAL RESUMO: Filmadora digital sensor CMOS tipo 1/5.8 (3.1mm) com retroiluminação - pixers efetivos (video) aprox. 2,29 megapixers (16:9) aprox. 1,7 megapixers (4:3) diâmetro de filtro 37 mm, tampa da lente abertura automática F 1.8-F4.0 distância focal (equivalente a 35 mm video) - distância de focagem minima aprox. 1 cm (grande angular), aprox 80 cm (tela objetiva) aprox. 13/32 polegadas (grande angular) aprox. 31 1//2 polegadas (tela objetiva) - zoom ótico 30 x, zoom digital 350 x 3, visor LCD de 7,5 cm (tipo 3.0 460 800 pontos) grande angular (16:9) painel tátil ajuste de luminosidade, marcador /visualizador em grelha - estabilização de imagem - focagem AFR com contraste. Automático e manual (painel tátil) manual (menu) controle automático da irís - controle manual da iris, compensação de retroiluminaçao, controle de ganho. Modos de equilibrio de brancos, suporte de armazenagem XAVC S HD: cartão de memória micro SDHC (4 GB ou mais, classe 10 ou superior). Resolução de vídeo AVCHD 1920 x 1080/50p (PS) etc. Funcionalidade avançada captação em time lapse - seleção de cenas - reprodução rápida.		2.124,73	2.124,73
12	1	UNIDADE	CABO RESUMO: Cabo de projeção RGB de 5 a 6 metros .		25,25	25,25
13	2	UNIDADE	CABO RESUMO: Cabo XLRF XLRM medindo 8 metros .		61,05	122,10



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 59/2018 **Processo:** 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

IT	OHANT	LINIDADE	MATERIAL OU SERVICE	MARCA	VI D III	VI D TOT
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	1	UNIDADE	MESA DE SOM RESUMO: Mesa de som baixo ruido , alto headroom mixer analógico 4 phantom-powered pré-amplificadores de microfone XENYX 4 compressores com funcionalidade fácil " one-knob " e controle LED para o som vocal e instrumental profissional EQs de 3 bandas " britânico" para um som quente e musical , processador de efeitos com 16 presets editaveis incluindo reverb, chours , flanger, delay , pitch shifter , multi-efeitos , função da torneira e ajustes de parâmetros do usuário armazenáveis Built-in de interface USB de aúdio estéreo para conectar diretamente a um computador, inclui a gravação de aúdio, edição e software de poscast mais 150 instrumentos e efeitos plug-ins e ultra-baixa latência motorista , dowload gratuito de energy XT2.5 software de produção musical BEHRINGER Compact Edição incluido com sequenciador rico em recurso de aúdio / MIDI que carrega na maioria das plaformas de computador 2 aux sends por canal : 1 pré/pós fader selecionavél para o monitoramento / FX aplicações , uma pós fader (para FX interno ou externo como enviar) Clip LEDs , as funções de 3-4 , solo e PFL mute / alt em todos os canais 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento saídas de quarto de fonte de ouvido com controle matriz de fonte multi-entrada Faders 60 milímetros longa vestindo e controles giratórios selados fontes chaveadas para máxima flexibilidade (100 - 240 V) , aúdio sem ruído , resposta transiente superior, mais baixo		2.095,48	2.095,48
15	1	UNIDADE	consumo de energia para economizar energia . KIT MICROFONE RESUMO: Kit microfone sem fio UD 1000 UHF composto por receptor e 2 microfones		907,77	907,77
16	12	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Kit professor multi-uso tipo modelo BQ 810 composto por microfone de cabeça ajustável, 01 caixa amplificada, 01 fonte alimentação . Potencia da caixa de 20 W - fonte de alimentação bivolt 110/220 - bateria recarregavél , frequencia de resposta de 100 HZ a 13 Khz entrada de audio 01 aúdio , 1 usb na cor preto .		111,25	1.335,00
17	1	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone tipo lapela sem fio duplo VWR25/LT4A		921,50	921,50
18	1	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone tipo SM 58 ou simillar , com cabos balanceados XLRF , XLRM .		275,84	275,84



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 59/2018 **Processo:** 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 493/20		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	1	UNIDADE	PEDESTAL RESUMO: Pedestal microfone reforçado .		69,26	69,26
20	16	UNIDADE	PILHA RESUMO: Pilha tipo AA , recarregavél de Ni Mh 2500 mAh .		18,59	297,44
21	1	UNIDADE	PROJETOR RESUMO: Projetor com sistema de projeção DLP - resolução 800x600 SVGA - tecnologia 3 D - conexões HDMI - Zoom de 1.1x - taxa de ruído sonoro DB 35 - som 2W stereo .		2.190,97	2.190,97
22	1	UNIDADE	TRIPÉ RESUMO: Tripé filmadora em corpo de aluminio - cabeça hidráulica - elevador com guia manopla automática , plataforma ajsutavél até 90 °, sistema de trava intermediaria , pernas com 3 sessões e pés emborrachados , coluna central com trava , suporte de mão , 2 bolhas de nivel (cabeça tripé) altura : 0,65 cm a 1,60 cm , capacidade até 3 kg .		121,47	121,47
					TOTAL	19.966,55



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

: 59/2018 **Processo**: 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

Solic. de Compra: 733/2018 **Nº da compra:** 493/2018

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de $\,N^{o}$ 59/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

			<u> </u>		
ITEM QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1 1	UNIDADE	BATERIA RESUMO: Bateria para filmadora íons de lítio compatível com equipamento do item 11.			
2 2	UNIDADE	BATERIA RESUMO: Bateria para camera fotografica compativel com equipamento do item 5 .			
3 2	UNIDADE	CAIXA DE SOM RESUMO: Caixa de som ativa de 15 polegadas PS11501 200 W rms .			
4 1	UNIDADE	BOLSA RESUMO: Bolsa especifica para transporte de camera DSLR com capacidade de acomodação para lente , mais um flash externo .			
5 1	UNIDADE	CAMERA RESUMO: Camera fotografica digital com 24,2 megapixels de gravação eficaz, sensor de imagem CMOS (15,7mm x 82,5 mm), vídeo de gravação de até 60 quadros por segundo, monitor de lcd de 3" 921 mil pontos com ajuste de brilho, olho-nível single-lens reflex visor com ajuste de dioptria embutida com 11 pontos de focagem automática, 9 modos de focagem automática para diferentes temas, rastreamento de foco 3 D precisas, com foco em alta velocidade, dispositivo de transferencia de imagens sem fio, via bluetooth, disparo continuo em até 5 quadros por segundo com desempenho de focagem automática cheia, modos de disparo automático - auto programado, prioridade de abertura, prioridades de obturador e manual. Sincronização do flash até 1/200 segundos. Gravação de imagens de 12 bits NEF (RAW) ou JPEG (fina - normal ou compressão de base). Tamanho máximo de imagem: 6000x4000. Arquivos de filmes MOV (H.264) até 1920 x 1080 a resolução de até 60 quadros por segundo, compatível com cartão do tipo SD cartões de memória. Saída HDMI (tipo C conector mínimo).			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 59/2018 **Processo:** 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

	31.844.889/0001-17 N° da compra:					
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	1	UNIDADE	LEITOR DE CARTAO RESUMO: Leitor de cartão multiformato (SD, CF , MS) alta velocidade .			
7	1	UNIDADE	LENTE RESUMO: Lente DX AF-S 18 135 mm compativél com equipamento do item 5 com dispositivo redutor de vibração e sistema auto-foto.			
8	1	UNIDADE	FILTRO RESUMO: Filtro de linha com 08 tomadas para ligação das fontes .			
9	4	UNIDADE	LEITOR DE CARTAO RESUMO: Cartão de memória tipo SD , classe 10 , com 32 GB de armazenamento e velocidade de leitura de até 300 mb/s gravação até 260 mb/s .			
10	2	UNIDADE	EXTENSÃO RESUMO: Extensão elétrica certificada 30 metros cabo e plugs certificados . Cabo pp 2 x 1,5 mm , extensão elétrica 30 metros com cabo preto pp 1,5 mm , montado com plugues macho e femea , 10 A . Potência máxima 127 v - 1540 W 220 V - 4400W			
11	1	UNIDADE	FILMADORA DIGITAL RESUMO: Filmadora digital sensor CMOS tipo 1/5.8 (3.1mm) com retroiluminação - pixers efetivos (video) aprox. 2,29 megapixers (16:9) aprox. 1,7 megapixers (4:3) diâmetro de filtro 37 mm, tampa da lente abertura automática F 1.8-F4.0 distância focal (equivalente a 35 mm video) - distância de focagem minima aprox. 1 cm (grande angular), aprox 80 cm (tela objetiva) aprox. 13/32 polegadas (grande angular) aprox. 31 1//2 polegadas (tela objetiva) - zoom ótico 30 x, zoom digital 350 x 3, visor LCD de 7,5 cm (tipo 3.0 460 800 pontos) grande angular (16:9) painel tátil ajuste de luminosidade, marcador /visualizador em grelha estabilização de imagem - focagem AFR com contraste. Automático e manual (painel tátil) manual (menu) controle automático da irís - controle manual da iris, compensação de retroiluminaçao, controle de ganho. Modos de equilibrio de brancos, suporte de armazenagem XAVC S HD: cartão de memória micro SDHC (4 GB ou mais, classe 10 ou superior). Resolução de vídeo AVCHD 1920 x 1080/50p (PS) etc. Funcionalidade avançada captação em time lapse - seleção de cenas - reprodução rápida.			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 59/2018 **Processo:** 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

. 	OHANT HINDADE MATERIAL OH SERVICO			****	\// B	\// D.T.C.
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	1	UNIDADE	CABO RESUMO: Cabo de projeção RGB de 5 a 6 metros .			
13	2	UNIDADE	CABO RESUMO: Cabo XLRF XLRM medindo 8 metros .			
14	1	UNIDADE	RESUMO: Mesa de som baixo ruido , alto headroom mixer analógico 4 phantom-powered pré-amplificadores de microfone XENYX 4 compressores com funcionalidade fácil " one-knob" e controle LED para o som vocal e instrumental profissional EQs de 3 bandas " britânico" para um som quente e musical , processador de efeitos com 16 presets editaveis incluindo reverb, chours , flanger, delay , pitch shifter , multi-efeitos , função da torneira e ajustes de parâmetros do usuário armazenáveis Built-in de interface USB de aúdio estéreo para conectar diretamente a um computador, inclui a gravação de aúdio, edição e software de poscast mais 150 instrumentos e efeitos plug-ins e ultra-baixa latência motorista , dowload gratuito de energy XT2.5 software de produção musical BEHRINGER Compact Edição incluido com sequenciador rico em recurso de aúdio / MIDI que carrega na maioria das plaformas de computador 2 aux sends por canal : 1 pré/pós fader selecionavél para o monitoramento / FX aplicações , uma pós fader (para FX interno ou externo como enviar) Clip LEDs , as funções de 3-4 , solo e PFL mute / alt em todos os canais 2 subgrupos com saídas separadas para maior flexibilidade de roteamento saídas de quarto de fonte de ouvido com controle matriz de fonte multi-entrada Faders 60 milímetros longa vestindo e controles giratórios selados fontes chaveadas para máxima flexibilidade (100 - 240 V) , aúdio sem ruído , resposta transiente superior, mais baixo consumo de energia para economizar energia .			
15	1	UNIDADE	KIT MICROFONE RESUMO: Kit microfone sem fio UD 1000 UHF composto por receptor e 2 microfones			
16	12	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Kit professor multi-uso tipo modelo BQ 810 composto por microfone de cabeça ajustável, 01 caixa amplificada, 01 fonte alimentação . Potencia da caixa de 20 W - fonte de alimentação bivolt 110/220 - bateria recarregavél , frequencia de resposta de 100 HZ a 13 Khz entrada de audio 01 aúdio , 1 usb na cor preto .			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 59/2018 **Processo:** 3001/2018

Data: 12/06/2018 às 13:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 493/2018		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	1	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone tipo lapela sem fio duplo VWR25/LT4A			
18	1	UNIDADE	MICROFONE RESUMO: Microfone tipo SM 58 ou simillar , com cabos balanceados XLRF , XLRM .			
19	1	UNIDADE	PEDESTAL RESUMO: Pedestal microfone reforçado .			
20	16	UNIDADE	PILHA RESUMO: Pilha tipo AA , recarregavél de Ni Mh 2500 mAh .			
21	1	UNIDADE	PROJETOR RESUMO: Projetor com sistema de projeção DLP - resolução 800x600 SVGA - tecnologia 3 D - conexões HDMI - Zoom de 1.1x - taxa de ruído sonoro DB 35 - som 2W stereo .			
22	1	UNIDADE	TRIPÉ RESUMO: Tripé filmadora em corpo de aluminio - cabeça hidráulica - elevador com guia manopla automática , plataforma ajsutavél até 90 °, sistema de trava intermediaria , pernas com 3 sessões e pés emborrachados , coluna central com trava , suporte de mão , 2 bolhas de nivel (cabeça tripé) altura : 0,65 cm a 1,60 cm , capacidade até 3 kg .		TOTAL	0,00